



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.**
EMENDA ADITIVA Nº 054 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
Nº PLE-013/2024.

Vem a esta Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, para parecer na EMENDA ADITIVA Nº 054 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº PLE 013/2024, de iniciativa da Exma Sra. Vereadora Iza Vicente.

Nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso “I “ ao “III” do artigo supramencionado.

Considerando a inexistência de vício de iniciativa.

Considerando que a proposição encaminhada está nos moldes do arts. 113, inciso VI, quanto a modalidade e dos arts. 134 c/c §1º do art. 147, do Regimento Interno.

Assim, estando a matéria em conformidade com os ditames legais, na forma do artigo 26 c/c 35, inciso I do Regimento Interno, concluo o parecer opinando pela legalidade da matéria, sugerindo seu **PROSSEGUIMENTO** e conseguinte discussão e votação e plenário.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2024.

Relator
Rafael Amorim

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
George Jardim	Presidente	() de acordo () contrário	
José Prestes	Titular	() de acordo () contrário	
Tico Jardim	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____